



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0874/2019

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 544/2016, REFERENTE
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFONIA FIXA COMUTADA, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL.**

PROTOCOLO: 16.480.290-6

Para fins de reajuste no valor do Contrato nº 544/2016 referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada para o Departamento Penitenciário - DEPEN, firmado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** e a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Nona do Contrato, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12 e Arts. 113 a 115 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Mensal Atual: R\$ 52.422,58 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).
3. Percentual Total de Reajuste de 3,11%, conforme índice IST da Tabela da Agência Nacional de Telecomunicações – ANT, a partir de 01/10/2019;
4. O valor do reajuste corresponde a R\$ 1.630,34 (Um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos);
5. O novo Valor Mensal do contrato será de **R\$ 54.052,92 (Cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**;
6. As despesas referentes correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa – SESP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 113.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0874/2019**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018- SESP**